

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 4504/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DESPESAS COM MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

04/10/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 269/2017 - Autoria:

Status de Vigência

**Em vigor** 



### LEI Nº 4.504, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir despesas com materiais para consumo imediato.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.853/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suprir despesas com materiais para consumo imediato, tais como: material para escritório, material de processamento de dados, material de limpeza e higienização, e outros correlatos, para serem utilizados nos trabalhos do Poder Legislativo, com a seguinte classificação orçamentária:

#### 010100 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0009.2079.0000 – Material de Expediente

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

#### 010100 CORPO LEGISLATIVO

Art 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 04 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

